

EDITAL 03/2023

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL / MESTRADO - UFJF

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura das inscrições no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Serviço Social no 1º semestre letivo de 2024.

O Mestrado em Serviço Social tem como área de concentração “Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social”, articulada em duas linhas de pesquisa: “Políticas Sociais e Gestão Pública” e “Serviço Social e Sujeitos Sociais”.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR

1.1 A integralização do Programa exige a obtenção de no mínimo 30 (trinta) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 20 créditos com as disciplinas; b) 10 créditos com a defesa de dissertação de Mestrado.

1.2 O Programa deverá ser integralizado em no máximo 24 (vinte e quatro) meses e no mínimo doze (12) meses, incluída a aprovação da dissertação de Mestrado, facultada a prorrogação por seis (06) meses para casos excepcionais, desde que aprovado pelo colegiado do PPG e não se incluindo nesta contagem qualquer trancamento de matrícula que tenha ocorrido.

1.2.1. O trancamento de matrícula suspende a contagem dos prazos referidos acima.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo detentores do título de curso superior reconhecido pelo MEC e candidatos(as) provenientes de outros países com diploma de curso superior devidamente reconhecido por autoridade competente do país de origem.

2.2. As inscrições serão realizadas online, através da plataforma SIGAX, no link: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/489>, no campo “ACESSAR INSCRIÇÕES” sendo necessário criar e ativar conta como usuário externo do sistema. A confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a). Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correio ou fora do prazo. Os documentos solicitados na inscrição devem ser digitalizados em boas condições de visibilidade, em formato PDF e anexados no sistema SIGAX distribuídos em arquivos com tamanho inferior ou igual a 5 Mbytes cada, conforme os itens listados a seguir:

- a) Formulário de inscrição - conforme ANEXO I;
- b) Currículo Lattes - Extraído da Plataforma Lattes em formato PDF e acrescido dos documentos comprobatórios do currículo. Todos os documentos devem ser enviados juntos em arquivo único no formato PDF
 - b.1) Só serão computadas as atividades com comprovação. É obrigatório que os documentos comprobatórios estejam organizados em ordem de apresentação do Currículo Lattes.
- c) Projeto de Pesquisa - deverá ser apresentado conforme as normas do item 6 do presente Edital.
- d) Formulário de autodeclaração – quando for o caso de autodeclaração, candidatos pretos (as), pardos (as), indígenas (PPI), pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros (T), e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com legislação em vigor, indicar opção conforme ANEXO II a VI, em concordância com a especificidade da declaração do próprio candidato;
- e) Solicitação do uso do nome social - Em caso de pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras), conforme a resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, é direito do(a) candidato(a) ter assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, durante todo o processo seletivo. Neste caso, deve ser anexado um Requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico, conforme ANEXO VII;
- f) Formulário para requerimento de atendimento especial - Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no ato da inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste Processo Seletivo em formulário para requerimento de atendimento especial conforme ANEXO VIII;
- g) Foto - fotografia recente 3x4;
- h) Identidade - documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou carteira profissional, frente e verso reunidos em um único documento PDF);

- i) CPF – não obrigatório para estrangeiros;
- j) Passaporte ou CRNM – obrigatório somente para estrangeiros, além da documentação solicitada para inscrição, devem anexar a cópia da página de identificação do passaporte;
 - j.1) No caso de já possuir, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo do passaporte, uma cópia do certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por instituição reconhecida no Brasil ou no país de origem;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Certidão de dispensa ou serviço militar - comprovação de estar em dia com as obrigações militares; é obrigatória a anexação deste no caso de candidato do sexo masculino;
- m) Título de eleitor - no caso de brasileiro;
- n) Quitação eleitoral - comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro, a qual está disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- o) Diploma de Graduação ou Documento de conclusão de Curso de Graduação – diploma ou declaração, emitida por órgão competente da instituição de origem na qual conste a data prevista para a colação de grau.
 - o.1) Se o diploma da(o) candidata(o) foi obtido no exterior, deverá estar reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país onde foi expedido e revalidado a partir da Plataforma Carolina Bori (www.carolinabori.mec.gov.br).
- p) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a conformidade de toda a documentação às normas do presente Edital. A apresentação de quaisquer documentos fora dos padrões estabelecidos sujeita o candidato à desclassificação no processo seletivo.

2.4. Em momento oportuno, dentro do período de realização do mestrado, o PPGSS oferecerá prova para comprovação da suficiência em língua estrangeira para os candidatos aprovados.

2.4.1. A conclusão do curso de mestrado, bem como a obtenção da titulação, estará condicionada à apresentação da comprovação de suficiência na língua escolhida entre inglês, francês e espanhol (via prova do PPGSS ou comprovantes externos) antes da expiração do prazo regulamentar do curso (24 meses).

2.5. O resultado da homologação das inscrições será divulgada no dia 14 de setembro de 2023 na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/489> e no sítio eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/>, de acordo com o cronograma constante deste Edital, no item 16. Serão homologadas as inscrições que atenderem todos os itens da documentação obrigatória.

2.5.1. Aos candidatos que não atenderem aos itens da documentação obrigatória, será lícito apresentar recurso para complementação de documentação no prazo de 02 dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

2.6. A publicação da homologação definitiva das inscrições (pós-recursos) ocorrerá na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/489> e no site do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/> no dia 20 de setembro de 2023, conforme cronograma presente no item 16.

2.7. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

2.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas nesse edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Estão sendo oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado em Serviço Social.

3.2 Em cumprimento à Resolução 67/2021 – Conselho Superior da UFJF, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Juiz de Fora, e à Portaria 311/2022, que estabeleceu os procedimentos específicos para a adoção desta Política na UFJF, 50% das vagas oferecidas pelo PPGSS serão direcionadas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade Cotas. Assim, serão oferecidas 7 (sete) vagas na modalidade Ampla Concorrência e 8 (oito) vagas na modalidade Cotas.

3.2.1. Os grupos beneficiários atendidos na modalidade Cotas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por:

- I. Pessoas pretas e pardas;
- II. Pessoas oriundas de povos e comunidades tradicionais;
- III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- IV. Pessoas com deficiência (PcD);
- V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

3.3 Concorrem às vagas de Ampla Concorrência as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

3.4 Concorrem às vagas de Cotas as pessoas que se inscreveram nesta modalidade.

3.5 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, por meio da qual o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas Cotas. Candidatos(as) inscritos(as) em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição em nenhuma etapa do processo seletivo.

3.6 Os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, que será realizada após divulgação da notas finais e recursos, conforme cronograma estabelecido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.

3.7 Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade Ampla concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Cotas.

3.8 Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

3.9 O PPGSS não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.

3.10 Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 Cumpre ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social indicar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes com credenciamento no Programa, para elaborar e realizar as etapas de avaliação.

4.2 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes docentes:

Prof^a Sabrina Pereira Paiva – Membro Titular – Presidente

Prof^a Elizete Menegat - Membro Titular

Prof^a Isaura Aquino - Membro Titular

Prof^a Alexandra Eiras - Membro Suplente

4.3 Recursos solicitando impugnação da participação de um ou mais componentes da banca, em caso de haver algum vínculo que corrompa a impessoalidade, deverão ser enviados ao endereço eletrônico do PPGSS/UFJF (ppg.ssocial@ufjf.br) com documentos comprobatórios, e o parecer final a respeito dos recursos apresentados têm suas datas previstas no Cronograma que se encontra neste Edital, no item 16. Prazo para apresentação dos recursos: 14/09/2023 a 18/09/2023. Parecer final - homologação definitiva da banca: 20/09/2023.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, tendo por base bibliografia definida neste Edital de Seleção, a ser realizada no dia 25/09/2023, na Faculdade de Serviço Social, com início às 14 horas e término às 18 horas.

5.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.3 Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com a Comissão de Seleção, para apresentação do(a) candidato(a), arguição e defesa de seu projeto de pesquisa.

5.4 Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

5.5 Após cada etapa do processo seletivo, os resultados provisórios serão divulgados na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/489> e no sítio eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/> por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com a atribuição da nota de cada candidato(a). Os resultados finais definitivos serão divulgados após a análise dos recursos.

5.6 O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Seleção.

5.6.1. Caberá recurso, mediante solicitação efetuada na plataforma SIGAX da UFJF após cada resultado de etapa divulgado, de acordo com o Cronograma do item 16.

6. DA APRESENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. O Projeto de pesquisa deverá ser apresentado conforme o modelo disponível no ANEXO IX deste Edital. Deverá conter: Título; Linha de Pesquisa; Justificativa; Objetivo Geral; Objetivos Específicos; Desenvolvimento e Problematização do Tema; Metodologia; Referências Bibliográficas.

6.1.1. Na indicação da “Linha de Pesquisa”, o candidato deverá alinhar seu projeto a uma das linhas do Programa, tendo em vista o desenvolvimento da dissertação.

6.2. Para confecção do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes normas:

6.2.1. O projeto deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas. Deverá ser redigido em Fonte Times New Roman tamanho 12 (doze), com espaçamento 1,5 (um e meio) entre linhas e sem espaçamento entre os parágrafos e alinhamento Justificado. As margens do documento devem ser definidas da seguinte maneira: 3,0 (três)

cm para as margens superior e esquerda e 2,0 (dois) cm para as margens inferior e direita.

6.2.2. As citações de até três linhas devem vir no corpo do texto, entre aspas, em fonte idêntica ao indicado no item 6.2.1. Citações com mais de três linhas devem vir com recuo de 4 (quatro) centímetros no texto, sem aspas, espaçamento simples, fonte Times New Roman tamanho 10 (dez), margem direita igual ao texto.

6.2.3. Todas as referências utilizadas no trabalho devem ser indicadas a partir da chamada AUTOR-DATA.

6.2.4. No corpo do texto, o nome do autor deverá vir com a grafia padrão, e a indicação da obra entre parênteses. Exemplo: Segundo Marx (2013, p. 248), “dizer capacidade de trabalho (...)”.

6.2.5. Quando tratar-se de citação direta, o nome do autor deverá vir entre parênteses, em caixa alta, seguido da data da obra e da página. Por exemplo: Assim, consideramos que “dizer capacidade de trabalho (...)” (MARX, 2013, p. 248).

6.2.6. As sessões (Justificativa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Desenvolvimento e Problematização do Tema, Metodologia e Referências Bibliográficas) do projeto devem ser apresentadas de modo contínuo, sem quebra de página.

6.2.7. O projeto não deverá conter qualquer elemento que possibilite a identificação do candidato. Caso haja identificação de qualquer ordem, o(a) candidato(a) será reprovado(a) e excluído(a) do processo seletivo.

6.3. Projetos apresentados fora das normas descritas serão desclassificados.

6.4. Serão aprovados os/as candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.5. Critérios de Avaliação do Projeto:

6.5.1. Cumprimento das exigências formais de estruturação do projeto, inserção do tema em uma das linhas do Programa (10%);

6.5.2. Clareza e consistência na exposição dos itens do projeto, segundo normas ortográficas da língua portuguesa e da ABNT (10%);

6.5.3. Abrangência, atualidade e pertinência das referências bibliográficas quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);

6.5.4. Articulação entre objeto, objetivos, problematização teórica e procedimentos

metodológicos (20%);

6.5.5. Fundamentação teórico-metodológica (30%);

6.5.6. Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%)

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na arguição do Projeto de Pesquisa e suas possibilidades de realização e na abordagem da trajetória acadêmica expressa no Currículo Lattes. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

7.2. A entrevista será gravada exclusivamente pela Comissão de Seleção, sendo vedado ao(à) candidato(a) seu registro em áudio ou vídeo. Em caso de recurso contra o resultado da entrevista, a gravação poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a), exclusivamente em relação a sua entrevista, não se admitindo, no recurso, qualquer outra gravação que não aquela produzida oficialmente pela Comissão.

7.2.1. A gravação não autorizada da entrevista e/ou sua divulgação, por quaisquer meios, pelo(a) candidato(a), sem a anuência por escrito de todos os membros da banca, sujeita o(a) candidato às responsabilizações administrativas, civis e criminais decorrentes do uso não autorizado da imagem dos envolvidos.

7.3. A apresentação e defesa do projeto de pesquisa consistem na exposição oral do mesmo, pelo candidato(a) em até 20 minutos e, a seguir, na resposta oral do(a) candidato(a) à arguição da Comissão Examinadora, considerando os seguintes critérios:

7.3.1. Aderência da exposição ao texto do projeto (20%);

7.3.2. Clareza e domínio na exposição do conteúdo do projeto apresentado (30%);

7.3.3. Consistência da fundamentação teórica (40%);

7.3.4. Capacidade de argumentação (10%);

7.4. O resultado definitivo da avaliação dos projetos será divulgado no dia 30 de novembro, na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/489> e no sítio eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/>, juntamente com os horários individualizados dos(as) aprovados(as) para a Etapa de Entrevista do Processo Seletivo.

7.5. O(a) candidato(a) deverá estar disponível meia hora antes do horário agendado para sua entrevista.

7.6. Em caso de não comparecimento, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.

7.7. Serão tolerados somente 10 minutos de atraso nesta etapa.

8. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

ALMEIDA, S. O que é racismo estrutural. Belo Horizonte: Letramento, 2018. (Capítulo 1: Raça e racismo).

BEHRING, E. BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf.

HARVEY, D. Condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 2ª ed. 1993, (Parte II, p. 115- 184).

IAMAMOTO, M. Serviço Social em tempo de capital fetiche. São Paulo: Cortez, 2008. (Cap. II).

IAMAMOTO, M. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2005.

MOURA, Clovis. Dialética radical do Brasil negro. São Paulo: Ed. Anita Garibaldi, 2021 (Cap. 1: do escravismo pleno ao escravismo tardio).

NETTO, J. P. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós 64. São Paulo: Cortez, 2005. (Cap. I e II).

SOUZA FILHO, R. de; GURGEL, C. Gestão democrática e Serviço Social: Princípios e propostas para a intervenção crítica. São Paulo: Cortez, 2016. (Cap. 3).

9. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

9.1. A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório. Serão pontuadas a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção intelectual e técnica do candidato, com base nos documentos comprobatórios apresentados. Os candidatos deverão apresentar comprovação de todos os itens constantes do Curriculum.

9.2. Na avaliação do Curriculum será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Mestrado:

ITENS	PONTOS
1. TITULAÇÃO - PESO 3	Máximo: 100 pontos
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 50,0 (limite de 1 curso)
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 40,0 (limite de 1 curso)
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5,0 (por disciplina de 60h)
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PESO 3	Máximo: 100 pontos
Docência na pós-graduação "lato sensu"	1,0 (por disciplina de 30hs - limite: 4 pontos/semestre)
Docência no ensino superior em graduação	1,0 (por disciplina de 60hs - limite: 4 pontos/semestre)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 4,0 (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e Afins	Até 2,0 (por ano)
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 (por semestre)
Orientação de monografia	1,0 (por monografia - limite: 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica Coordenador	Até 15,0 (por ano)
Participante em pesquisa enquanto profissional	Até 10,0 (por ano)
Bolsista IC	Até 5,0 (por ano)
Participante de projeto de pesquisa enquanto aluno	Até 2,5 (por ano)
Participação em projeto de extensão registrado Coordenador	Até 15,0 (por projeto/anual)
Participante em projeto de extensão enquanto docente/profissional	Até 7,0 (por projeto/anual)
Aluno bolsista em projeto de extensão	Até 3,0 (por projeto/anual)
Aluno participante de projeto de extensão	Até 2,0 (por projeto/anual)
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (por curso - limite 4 cursos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca - limite 5 bancas)
Aprovação em concurso público na área ou áreas afins	Até 8,0 (por concurso - limite: 4 concursos)
Monitoria	0,5 (por semestre)

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 4	Máximo: 100 pontos
Publicação de livro como autor ou co-autor - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual, na área) 90,0 (por obra/autoria individual, em áreas afins)
Livro aprovado para publicação como autor ou co-autor - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	80,0 (por obra, autoria individual na área) 70,0 (por obra, autoria individual em áreas afins)
Publicação de Coletânea como organizador ou co-organizador – com ISBN, Conselho Editorial/Editora).	80,0 (por obra, na área) 70,0 (por obra, em áreas afins)
Coletânea aprovada para publicação como organizador ou co-organizador- com ISBN, Conselho Editorial/Editora).	60,0 (por obra, na área) 50,0 (por obra, em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	100,0 (por trabalho individual) 90,0 (por trabalho em coautoria)
Artigo aprovado para publicação em periódicos Qualis A	80,0 (por trabalho individual) 70,0 (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis B	90,0 (por trabalho individual) 80,0 (por trabalho em coautoria)
Artigo aprovado para publicação em periódicos Qualis B	70,0 (por trabalho individual) 60,0 (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	70,0 (por trabalho individual) 60,0 (por trabalho em coautoria)
Artigo aprovado para publicação em periódicos Qualis C	50,0 (por trabalho individual) 40,0 (por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro	60,0 (por capítulo individual) 50,0 (por capítulo em coautoria)
Aprovação de capítulo de livro para publicação	40,0 (por capítulo individual) 30,0 (por capítulo em coautoria)

10. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. Os(as) alunos(as) poderão utilizar dicionário bilíngue (edição impressa) durante a realização da prova, mas, não será permitido o seu empréstimo.

10.1.1. A Prova escrita de suficiência em língua estrangeira, à escolha do candidato, em espanhol, francês ou inglês, constará de um texto, na língua estrangeira, com conteúdo relacionado à temática do Programa, e de questões, abordadas na língua estrangeira, que deverão ser respondidas em português. A prova será realizada em setembro de 2024, na Faculdade de Serviço Social.

10.1.2. Será vedado o uso de dicionário em meio eletrônico durante a realização da prova.

10.2. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a setenta (70,0) deverá prestar novo exame, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa. Caso seja reprovado novamente, o(a) candidato(a) será desligado(a) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

10.3. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) e classificado(a) nesse processo seletivo, excetuado o que tenha a Língua Portuguesa como língua pátria, fará: a) prova de Língua Portuguesa, como língua instrumental ou ser poderá ser dispensado(a) se apresentar comprovante de proficiência em Português: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita, no projeto e na entrevista serão classificados em ordem decrescente de nota, da média ponderada sendo esta última assim constituída: 1) Prova escrita (50), Projeto (20); Entrevista (20); Currículo Lattes (10).

11.2. Critérios de desempate: 1) nota da prova escrita; 2) nota do projeto; 3) nota da entrevista; 4) Currículo Lattes; 5) maior idade.

12. DOS RESULTADOS

12.1. A divulgação dos resultados será feita na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/489> e no sítio eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/>, obedecendo ao seguinte calendário:

Resultado definitivo da avaliação da prova escrita: 27/10/2023

Resultado definitivo da avaliação do projeto: 30/11/2023

Resultado definitivo da avaliação da entrevista: 12/12/2023

Resultado definitivo da avaliação do Curriculum Lattes: 19/12/2023

Classificação final: 22/12/2023

12.2. O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo, inclusive prevendo a possibilidade de prorrogação, uma única vez, por igual período.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso contra os resultados divulgados que poderá ser solicitado na plataforma SIGAX da UFJF, dentro da área do candidato, no menu chamado "meus recursos", após cada resultado de etapa divulgado, em até 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma constante deste Edital.

13.1.1. Não será aceita documentação complementar posterior às etapas de inscrição e de avaliação, ressalvado o previsto no item 2.7.1.

13.2. O resultado dos recursos recebidos será divulgado na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/489> e no sítio eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/>, conforme cronograma constante deste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA DOS APROVADOS

14.1. No caso de candidatos(as) aprovados(as), o diploma de conclusão da graduação ou de documento válido comprobatório da conclusão deverá ser apresentado novamente no ato da matrícula. Se, no ato da matrícula, o(a) aluno(a) não possuir Diploma de Curso Superior emitido por Instituição reconhecida, poderá, excepcionalmente, realizá-la mediante a entrega de comprovante de que já concluiu o curso de graduação ou uma declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso. Nesta situação, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação.

14.2. No caso de aprovados de nacionalidade estrangeira, na ocasião da matrícula, além dos documentos elencados no item 2.3, deverão apresentar visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.

14.2.1. Por se tratar de documento necessário à matrícula, a ausência do visto não é impedimento para a inscrição e a participação nas etapas do processo seletivo.

14.3 A convocação de candidatos (as) excedentes só ocorrerá após a conclusão do processo seletivo.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, não cabendo recursos das suas decisões.

15.2. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/489> e no sítio eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/>.

15.3. Em caso de ausência em qualquer uma das etapas desse processo seletivo, o candidato será considerado eliminado da seleção.

15.4. Não haverá segunda chamada para as etapas do processo seletivo.

15.5. Havendo desistência após o início das aulas do Programa, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

15.6. Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPQ, CAPES, FAPEMIG) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós- graduação em Serviço Social. A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos, anualmente, pela Comissão de Bolsas do Colegiado e não são garantidas bolsas para todos os/as alunos(as) interessados(as).

15.7. O direito de ter vistas dos seus documentos (inclusive correções de avaliações) é assegurado aos candidatos através da Resolução: 06/2013-CSPP, na qual consta que "ao candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame" durante o período recursal específico.

15.8. Para mais informações:

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social

Email: ppg.ssocial@ufjf.br

16. CRONOGRAMA

Inscrição	04/08/2023 a 03/09/2023
Homologação das inscrições	14/09/2023
Apresentação de recursos sobre a homologação das inscrições e para solicitação de impugnação de membro da banca	14/09/2023 a 18/09/2023
Publicação da homologação definitiva das inscrições e confirmação da banca	20/09/2023
Prova escrita	25/09/2023
Resultado da prova escrita	23/10/2023
Apresentação de recursos	23/10/2023 a 25/10/2023
Resultado definitivo da prova escrita	27/10/2023
Resultado da avaliação do projeto	27/11/2023
Apresentação de recursos	27/11/2023 a 29/11/2023
Publicação do resultado definitivo da avaliação do projeto e do cronograma de entrevistas	30/11/2023
Entrevistas individuais	04/12/2023 a 06/12/2023
Resultado das entrevistas	07/12/2023
Apresentação de recursos	07/12/2023 a 11/12/2023
Resultado definitivo das entrevistas	12/12/2023
Resultado da avaliação do Currículo Lattes	14/12/2023
Apresentação de recursos	14/12/2023 a 18/12/2023
Resultado definitivo das avaliações de Currículo Lattes	19/12/2023
Resultado final provisório	19/12/2023
Apresentação de recurso contra o resultado final	19/12/2023 a 21/12/2023
Resultado com a classificação final definitiva	22/12/2023

Observação: Verificar horários no SIGAX

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - MESTRADO, no ano de 2023, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE ORIUNDOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - MESTRADO, no ano de 2023, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOAS TRANS(TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - MESTRADO, no ano de 2023, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, no ano de 2023, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art.2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOAS REFUGIADAS, SOLICITANTES DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO E IMIGRANTES HUMANITÁRIOS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - MESTRADO, no ano de 2023, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no ano de 2023, portador(a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, solicito, de acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que seja assegurado o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo seletivo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

